



DECRETO N° 5.156, DE 25 DE JULHO DE 2016.

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,
EM COMPLEMENTO AO DECRETO N°
5.128/16, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso
das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itapevi, nas datas a seguir estipuladas:

I - 31 de outubro de 2016,
segunda-feira;

II - 1° de novembro de 2016,
terça-feira;

Art. 2° - Os pontos facultativos constantes do Decreto n° 5.128, de 13 de janeiro de 2016, permanecem vigentes.

Art. 3° - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo 1°, funcionarão em regime de plantão, a critério do Secretário da Pasta.

Art. 4° - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 de Julho de 2016.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de Julho de 2016.

VICENTE MARTINS BANDEIRA